



Prefeitura Municipal de Conceição do Coité

Praça Theógenes Antonio Calixto, s/n — Conceição do Coité-Bahia

LEI Nº 23 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

CONCEICAO DO
COITE CAMARA
DE
VEREADORES:1
3227228000160

Assinado de forma
digital por CONCEICAO
DO COITE CAMARA DE
VEREADORES:1322722
8000160
Dados: 2022.09.26
13:10:55 -03'00'

" O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
EM EXERCÍCIO, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC."

" Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova
e Eu Sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Conceição do Coité em Exercício,
Estado da Bahia, fica autorizado pelo Poder Legislativo
para majorar vencimentos dos funcionários Municipais no
mês de janeiro do exercício de 1991.

Art. 2º - A majoração será conforme o artigo 1º com percentual de
20% (vinte por cento).

Art. 3º - A majoração atingirá todos os funcionários Municipais ,
inclusive os pensionistas e inativos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Coité em
Exercício, Estado da Bahia, aos vinte dias do mês de dezembro de
hum mil novecentos e noventa.

Prefeitura Municipal de C. do Coité - Ba.

Diego Carneiro Cunha
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA	
PROTOCOLO	
N.º	_____
EM,	____/____/____
VISTO	